



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.133, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
RESPONDER POR FUNÇÕES “Pro
Bono”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marataízes e, considerando o Processo Administrativo nº 52178/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o inciso II, art. 6º, c/c § 2º e § 3º, do art. 7º, da Lei Nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018, designar os servidores investidos do quadro da Guarda Civil Municipal, desta municipalidade, para exercer as funções conforme relacionados abaixo.

	GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
0 1	JANDER LEAL MARVILA	106006	SUBCOMANDANTE
0 2	FABIANA RAMOS DOS ANJOS	107959	INSPETORA ADMINISTRATIVA
0 3	GUMERCINO ALVES SIQUEIRA	107631	INSPETOR OPERACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 01 de novembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal